



## Declaração de Dispensa de Registro no CNARH N° 0040/2025

BOA VISTA, RR, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INTERESSADO: EDINA MARIA ROMEIRO SILVEIRA.

CPF: 005.799.320-36.

EMPREENDIMENTO: VICINA 12, LOTE 38, P.A NOVA AMAZÔNIA.

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR.

PROCESSO N°: 18201.003784/2025.93.

ATIVIDADE INSENTA: ÁREA DE 2,0 HECTARES DE SEQUEIRO .

Declaramos que em atendimento aos artigos 1º § 1º e 2º, I e II das Resoluções ANA N° 317, de 26 de agosto de 2003 e 126 de 29 de julho de 2011, art.9º do Decreto Estadual 8123- E de 12 de julho de 2012, os empreendimentos que utilizem recursos hídricos de **origem pluvial** estão dispensados de Registro no Cadastro Nacional de Recursos Hídricos – CNARH. Caso seja utilizado recurso hídrico superficial e/ou subterrâneo para atividade de irrigação e/ou piscicultura e/ou dessedentação animal, o requerente deverá solicitar a qualquer momento o seu cadastro junto ao CNARH.

O requerente está sujeito à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo com artigo 79 da Lei 547, de 23 de junho de 2006 (Política de Recursos Hídricos de Roraima).

